

## COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15

EDITAL Nº 005/2017.

### SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA.

O(A) Diretor(a) da **Escola de Ensino Médio Ana Noronha**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a **Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017 que altera a Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada **à contratação de professores, por tempo determinado**, visando ao exercício da docência na referida escola, localizada na Rua Justino Duarte s/n, bairro Beleza, Parambu-CE, durante o ano letivo de 2017, para atender às carências especificadas nas planilhas abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (REGÊNCIA + PLANEJAMENTO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (REGÊNCIA + PLANEJAMENTO)	TURNO (S)	ESCOLA	ENDEREÇO
Língua Portuguesa	18	90	MT	EEM Ana Noronha	Rua Justino Duarte, S/N, Bairro Beleza – Parambu-CE.
Redação	10	50	T	EEM Ana Noronha	Rua Justino Duarte, S/N, Bairro Beleza – Parambu

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital e executada pela escola ANA NORONHA, sob a coordenação da CREDE 15 e se destina à **contratação por tempo determinado de professores** para o exercício da docência nas disciplinas nas quais as escolas ainda possui carências após ter realizado convocatória ao banco estadual de professores da SEDUC conforme **Edital nº 09/2016 – GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 14/06/2016**.

1.2 O processo de publicização de informações relativas a esta seleção se dará, oficialmente, através do site da CREDE 15, no endereço [www.crede15.seduc.ce.gov.br](http://www.crede15.seduc.ce.gov.br). É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site e não poderá alegar desconhecimento de qualquer informação que possa vir a ser publicada no referido endereço.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de no máximo 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento das instituições escolares.

1.5 Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma disciplina da mesma área, caso se enquadrem na qualificação exigida conforme especificação do anexo V deste edital;

1.6 Os candidatos selecionados, através deste edital, a critério da escola, poderão ser lotados na mesma disciplina.

1.7 As carências temporárias apresentadas neste edital de seleção poderão deixar de existir a qualquer momento, caso surja a necessidade de lotar professor efetivo que possa suprir as referidas carências e se enquadre nos critérios estabelecidos pela portaria de lotação para o ano letivo de 2017.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a seleção serão realizadas no dia 14 de novembro de 2017 na sede da Escola de Ensino Médio Ana Noronha, localizada na Rua Justino Duarte s/n, bairro Beleza, Parambu-CE das 7h às 11h e das 13h às 17h, considerando apenas os dias úteis do período de inscrição especificado.

## **3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) ficha (requerimento de inscrição) constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- identidade,
- CPF;
- título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/a candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

#### **4 DA SELEÇÃO**

A Seleção será composta de análise do *curriculum vitae* que soma pontuação máxima de 100 pontos.

4.1. Constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as, que compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 100 pontos.

4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria escola, a partir da apresentação do documento original, ou autenticadas em cartórios.

4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

#### **5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II).

5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que obtiver no mínimo a média final 6,0 no somatório de sua pontuação.

5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da CREDE 15, no endereço [www.crede15.seduc.ce.gov.br](http://www.crede15.seduc.ce.gov.br).

5.5 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na disciplina para a qual está concorrendo;
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.

5.6 A divulgação do resultado será feita no site da CREDE, cujo endereço eletrônico é [www.crede15.seduc.ce.gov.br](http://www.crede15.seduc.ce.gov.br).

#### **6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

6.1 Esta seleção tem vigência enquanto durarem as carências especificadas neste edital e, nestes termos, não há a finalidade de formar banco.

## 7 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Serão excluídos/as da Seleção os/as candidatos/as que:

- a) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitarem membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprirem quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentarem-se da sala onde esteja sendo entrevistado antes do término da entrevista;
- e) faltarem ou chegarem atrasados para a entrevista;
- f) perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso junto à EEM ANA NORONHA na sede da Escola de Ensino Médio ANA NORONHA, localizada na Rua Justino Duarte s/n, bairro Beleza, Parambu-CE das 7h às 11h e das 13h às 17h, no primeiro dia útil, posterior ao dia da publicação do resultado preliminar da seleção, pelo candidato que:

- a) tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) não concordar com o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II);
- c) não concordar com o resultado final da Seleção.

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à no dia útil imediatamente posterior ao da publicação do resultado da seleção

8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de professor na disciplina para a qual concorreu.

9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola que encaminhará para a CREDE 15, os documentos exigidos para a contratação.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidas a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.5 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção, incluindo a superintendência da CREDE 15 que acompanha a escola.

Parambu– CE, 13 de novembro de 2017.

---

**Edigleuma do Socorro Barbosa Amador**  
**DIRETOR(A) DA EEM ANA NORONHA.**



## SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA.

### ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15 N.º 005/ 2017

#### CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.**

**8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

**9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

**10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

Nome do curso	Carga horária
10.1	

10.2	
------	--

**11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.**

Nome do curso	Carga horária

**12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.**

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

**13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério em qualquer disciplina/área, nível e modalidade de ensino, mínimo de 1 ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.**

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
13.1	
13.2	
13.3	
13.4	
13.5	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

**Responsável pelo recebimento deste documento**

**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA.**

**ANEXO III - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 005/2017**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO**

CATEGORIA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMO	MÁXIMO
<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>	1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	<b>20</b>	<b>40</b>
	2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato;		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	<b>18</b>	<b>38</b>
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).	<b>15</b>	<b>35</b>
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre de Licenciatura na disciplina para a qual se candidata.	<b>10</b>	<b>30</b>
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>4</b>	<b>8</b>
	9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>6</b>	<b>10</b>
	10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>10</b>	<b>12</b>
	11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-	<b>10</b>	<b>20</b>

	Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área,		
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, no Ensino Médio Regular, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	<b>10</b>	<b>10</b>
	13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério em qualquer disciplina/área, nível e modalidade de ensino, mínimo de 1 ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.	<b>5</b>	<b>5</b>

**OBSERVAÇÕES**

\*Os itens de 1 a 7 não são cumulativos, devendo, portanto serem contabilizados uma única vez;

\*\* Os itens 12 e 13 não são cumulativos, devendo ser contabilizado uma única vez.

**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA.**

**ANEXO V - EDITAL SIMPLIFICADO N° 005/2017**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA CADA DISCIPLINA CONFORME OS TERMOS DESTES EDITAIS**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b></p> <p>a) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa;</p> <p>b) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa;</p> <p>c) Licenciatura na área de Linguagens e Códigos (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Língua Portuguesa mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Língua Portuguesa.</p>



**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA.**

**ANEXO VI - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15, N.º 005/ 2017**

**QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Responsável pela inscrição